ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 43/2023

VEREADOR(A): Josivan Rodrigues Santos

Denomina Rua no Povoado Colônia Treze e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ BATISTA FILHO**, a via conhecida popularmente como rua lateral a casa de seu Netinho, localizada no Povoado Colônia Treze, neste município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada via.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto/SE, 19 de junho de 2023.

Josivan Rodrigues Santos
Vereador